

Circular nº 19/2012

Caro Empresário,

A Contribuição Assistencial 2013 dessa empresa deve ser recolhida para o SINDIÓPTICA-SP, único e legítimo representante da categoria específica do "Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico".

Contribuição Assistencial 2013

A Contribuição Assistencial 2013 foi instituída e aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do SINDIÓPTICA-SP realizada em 10/09/2012, está prevista na alínea "e", do art. 513 da CLT e consta das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas pelo SINDIÓPTICA, com vigência de 01/09/2012 a 31/08/2013.

A participação e a união das empresas do setor possibilitará ao SINDIÓPTICA continuar trabalhando para melhorar e ampliar os serviços prestados, principalmente nos processos de negociação salarial, conforme tabela de valores constantes na CCT, **informada abaixo**.

Estabelecimentos com Capital Social:

0,01 até 250.000,00	R\$ 211,00
250.000,01 até 2,5 milhões	R\$ 422,00
Acima de 2,5 milhões	R\$ 844,00

VANTAGENS DE PAGAR PARA O SINDIÓPTICA-SP

- ✓ Abertura aos Domingos e Feriados (Expedição de Certificado/Protocolo **GRATUITOS**);
- ✓ Assistência do SINDIÓPTICA-SP e acesso aos benefícios acordados na CCT;
- ✓ Piso diferenciado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **salário compatível com o porte da Empresa**
- ✓ Recursos que nos são enviados têm um único objetivo: **fortalecer o segmento do comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico em todos os aspectos**;
- ✓ Caso tenha dificuldade de pagamento da Contribuição Assistencial 2013 em uma única parcela, entre em contato conosco (11) 3259.5826

O SINDIÓPTICA-SP É SEU PATRIMÔNIO. USE, PRESERVE, PARTICIPE!!

Atenciosamente,
Diretoria